

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS



LEI Nº 8868 **DE 06 DE MARÇO DE 2.003**

Declara de utilidade pública a Associação Preventiva de Acidentes de Trânsito Urbano (APATRU).

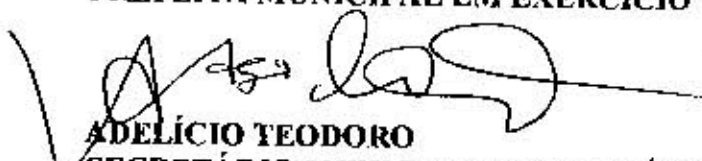
PROFª. MAUREEN DE ALMEIDA LEÃO CURY,
PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para todos os fins de direito, a Associação Preventiva de Acidentes de Trânsito Urbano (APATRU), entidade sem fins lucrativos, com sede e foro à Rua General Glicério, nº 4268 - Redentora, cidade de São José do Rio Preto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto, 06 de março de 2.003.


MAUREEN DE ALMEIDA LEÃO CURY
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO


ADELÍCIO TEODORO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Autógrafo nº 9488

Proj. lei 014/03

Ver. Sérgio Camargo

Registrada no Livro de Leis e, em seguida publicada por afixação na mesma data e no local de costume e, pela imprensa local.

Leis atuas/Autógrafo 9488/genovevu